



# Município de Aracitaba / MG

Emancipado em 1º de março de 1963

**Governo 2009/2012**

**“Ação e Desenvolvimento”**

## LEI Nº 694/2010

*Declara loteamento como Zona Habitacional de Interesse Social, sobre denominação de loteamento e contém outras providências.*

A Câmara Municipal de Aracitaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica considerada a área de 55.75.68ha constante na Matrícula 11.298, Livro 02, folhas 01 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santos Dumont, pertencente ao Município de Aracitaba, considerada Zona Habitacional de Interesse Social.

**Parágrafo único.** A declaração constante no *caput* artigo visa especialmente ao cumprimento das metas para celebração de convênio com a COAHB/MG.

**Art. 2** Fica denominado “Residencial Padre Miguel Luiz de Souza”, o loteamento a ser construído na área designada no artigo anterior.

**Art. 3º** Esta Lei entra vigor na da data de sua publicação.

Aracitaba, 05 de abril de 2.010.



ANTÔNIO CARLOS NEVES DE MELO  
Prefeito de Aracitaba

CERTIFICO QUE a Lei Municipal
pel nº 694/2010
FOI AFIXADA NO QUADRO DE AVISOS
DA PREFEITURA DE 0510412010
A 1410412010
Aracitaba, 14 / 04 / 2010
MFRodrigues
Servidor Público